



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 91

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, de de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguir Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior Lei, destina-se a atender as despesas decorrentes da Exposição Municipal em Vitória, por ocasião do 4º Centenário de Fundação e outros atos, destinados ao mesmo fim.

Art. 3º - Os recursos utilizados para a abertura do Crédito trata a presente Lei, serão os oriundos do provável excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 7 de Agosto de 1951.-

Vacini Lúcio Presidente

Almeida

João Rego

Alfredo Gomes de Menezes

Fortunato Carlos Romão

Antônio Lopes

Vitor Bizarra